



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 552/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

“ DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E A
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Convênio juntamente com a Universidade Cândido Mendes – Campus Friburgo – objetivando proporcionar aos agentes municipais, que preencham as devidas condições para tal, inscrever-se nos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) e de EXTENSÃO.

Art. 2º – O Município de Iguaba Grande, obriga-se a conceder, como Bolsa de Estudos, 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, durante 18 (dezoito) meses, equivalente a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), igualmente, em contrapartida, a Universidade Cândido Mendes se obriga a conceder Bolsa de Estudos correspondente a 20% (vinte por cento) aos citados agentes municipais.

Art. 3º – O presente Convênio, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do Convênio mencionado, que perdurará durante 18 (dezoito) meses, como especificado no Art. 2º, revogando as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO